

Ano 11 – nº 108/2019
Caderno I – Administrativo

Data de Disponibilização: segunda-feira, 11 de fevereiro
Data de Publicação: terça-feira, 12 de fevereiro

6

PORTARIA MI/163 - DESIGNA a Doutora **CRISTINA SODRÉ CHAVES**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santo Antonio de Pádua - Aperibé, para assumir **a partir de 06 de fevereiro de 2019**, as funções de **Diretor do Fórum da Comarca Miracema**, no afastamento do Juiz Diretor.

PORTARIA MI/164 - DESIGNA o Doutor **HEITOR CARVALHO CAMPINHO**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes, para assumir **a partir de 12 de fevereiro de 2019**, as funções de **Diretor do Fórum da Comarca de Campos dos Goytacazes** e em seus afastamentos, para exercer as funções de **Vice-Diretor**, o Doutor **ERON SIMAS DOS SANTOS**, 23º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA MI/165 - DESIGNA o Doutor **LUDOVICO COUTO COLACINO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda, para permanecer **a partir de 03 de março de 2019**, nas funções de **Diretor do Fórum da Comarca de Volta Redonda**.

PORTARIA MI/166

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Doutor **MARCO ANTONIO AZEVEDO JUNIOR**, 59º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial – 1º Grupo, para exercer as atribuições referentes à **Justiça Itinerante de Jardim Primavera – Duque de Caxias, no dia 07 de fevereiro de 2019**, sem prejuízo de suas funções, tornando insubsistente, em parte, a Portaria MI/110, publicada no D.J.E.R.J. em 01 de fevereiro de 2019, quanto ao dia 07 de fevereiro de 2019.

Atos e Despachos das Comissões

id: 3192081

CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC, DESEMBARGADOR CESAR FELIPE CURY, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2014 que dispõe sobre o Plano Estadual de Autocomposição e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC;

CONSIDERANDO que o inciso XIII, do artigo 9º da Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2014, dispõe que compete ao NUPEMEC promover reuniões periódicas para avaliação de metas, podendo convocar os Coordenadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania CEJUSC's;

CONVOCA os Srs. Coordenadores dos CEJUSC's para reunião com o NUPEMEC, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2019, segunda-feira, de 12h as 18h, na sala 516 da Escola de Administração Judiciária Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – ESAJ, localizada na Rua Dom Manuel, nº 29, Centro da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.

Desembargador **CESAR FELIPE CURY**
Presidente do NUPEMEC

id: 3192082

PORTARIA Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC, DESEMBARGADOR CESAR FELIPE CURY, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2014 que dispõe sobre o Plano Estadual de Autocomposição e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 20 da Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2014, dispõe que a certificação dos mediadores judiciais será regulamentada pelo NUPEMEC;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 01/2018 do NUPEMEC que estabelece critérios para certificação de Mediador Judicial e Mediador Judicial Sênior para o ano de 2018, mantidas as revogações das disposições em contrário, em especial as Portaria nº 01/2016 e nº 01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.

Desembargador **CESAR FELIPE CURY**
Presidente do NUPEMEC